

ATA EM MINUTA N.º 9/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 17 de abril de 2024

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 6 minutos

Hora de encerramento: 19 horas e 25 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho
Luís Alberto Bandarra dos Reis
Sandra Maria Almada de Oliveira
Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira
Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. **(Deliberação n.º 97/2024)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Proposta n.º 74/2024, de 8 de abril:

"Considerando o pedido apresentado pela associação Re-Food 4 Good, para a disponibilização de um espaço que permita o armazenamento e a distribuição dos bens alimentares doados junto dos utentes em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a Informação n.º 8158, de 1 de março de 2024, prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura (DDSEC), que informa que o talho n.º 3, situado no Mercado Municipal de Santo Amaro, é propriedade do Município e, neste momento, está

disponível;

Considerando ainda, a minuta do contrato de comodato a celebrar com a Re-Food 4 Good - Associação, elaborada pela Divisão Jurídica, para posterior remessa á reunião de Câmara.

Proponho:

- A celebração do contrato de comodato com Re-Food 4 Good - Associação, para cedência a título gratuito e temporário da divisão com utilização independente designada por "talho n.º 3", sita no Mercado Municipal de Santo Amaro, em Lagos, para uso único e exclusivo de armazenamento, conservação e distribuição de excedentes alimentares junto dos utentes em situação de vulnerabilidade social, não podendo ser utilizada para quaisquer outros fins, por um período de 2 (dois) anos, até 2026, automaticamente renovável por períodos iguais de tempo, com início na data da celebração deste contrato, exceto se for denunciado por qualquer uma das partes, conforme previsto na sua cláusula 2.ª."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 98/2024)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - TARIFÁRIO 2024

Proposta n.º 80/2024, de 10 de abril:

"Considerando que:

- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual refere, na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;

- Compete à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no âmbito das suas atribuições de regulação económica, avaliar as tarifas dos sistemas municipais, analisando a sua conformidade com as regras legais e contratuais aplicáveis, bem como o cumprimento das recomendações do regulador;

- O Município de Lagos submeteu, para parecer do regulador, a proposta de retirar as isenções e reduções dadas até à presente data, atualizando em 3,3% o tarifário das Águas e Resíduos Sólidos Urbanos, medida em consonância com o proposto pela ERSAR.

Considerando ainda:

- O parecer emitido pela ERSAR, através do Ofício n.º 0-007223/2023, de 22 de dezembro e o teor da Informação n.º 15400, de 3 de abril de 2024, da Divisão de Gestão de Fundos de

Financiamento, Empreendedorismo e Turismo.

Proponho que a Câmara Municipal aprove o tarifário de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos para 2024, anexo à presente proposta, com efeitos a partir de 1 de maio de 2024.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra a Senhora Vereadora Maria Luísa Teixeira. **(Deliberação n.º 99/2024)**

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2023

Proposta n.º 86/2024, de 11 de abril:

“Considerando que:

- A alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determina ser da competência da Câmara Municipal:

“Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal;”

- Os documentos de prestação de contas que incluem o Relatório de Gestão de 2023, foram elaborados de acordo com:

a) O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP;

b) A Lei de Enquadramento Orçamental – LEO;

c) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI;

d) A Instrução n.º 1/2019, de 6 de março e a Resolução n.º 3/2023 - 2.ª secção, de 12 de janeiro de 2024, ambas do Tribunal de Contas;

De acordo com o Regulamento Orgânico do Município de Lagos, em vigor desde o dia 1 de julho de 2022, compete à Divisão Financeira “Elaborar os documentos de prestação de contas anual e periódica, nomeadamente o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras na ótica da contabilidade orçamental, da contabilidade financeira e contabilidade de gestão”. Compete ainda à Divisão de Recursos Humanos, particularmente ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos “Elaborar o Balanço Social”. Compete igualmente ao Serviço de Formação “Assegurar a elaboração do relatório anual da formação e demais instrumentos de monitorização e controlo”.

A Conta de Gerência encontra-se disponível para consulta nos serviços da Divisão Financeira, nomeadamente na Secção de Contabilidade, sendo apenas distribuídos, o Relatório de Gestão 2023 e o Relatório de Conclusões de Auditoria da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lagos referente ao ano de 2023;

Considerando ainda, que:

- O total do Ativo ascendeu ao montante de 312 780 039,33 EUR (trezentos e doze milhões,

setecentos e oitenta mil, trinta e nove euros e trinta e três cêntimos);

- O Património Líquido cifrou-se no montante de 289 781 276,63 EUR (duzentos e oitenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e seis euros e sessenta e três cêntimos);

- O Passivo totalizou o montante de 22 998 762,70 EUR (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos);

- Os Rendimentos e Gastos corresponderam aos montantes de respetivamente 70 742 241,38 EUR (setenta milhões, setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um euros e trinta e oito cêntimos) e 68 066 839,63 EUR (sessenta e oito milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e três cêntimos);

- O Resultado Líquido do Exercício cifrou-se no montante de 2 675 401,75 EUR (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um euros e setenta e cinco cêntimos);

- Os Recebimentos, ao montante de 73 322 494,50 EUR (setenta e três milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos);

- Os Pagamentos, ao montante de 76 586 564,49 EUR (setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos);

Considerando também que:

- Os Saldos Iniciais do desempenho orçamental cifraram-se no montante de 47 208 421,18 EUR (quarenta e sete milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos), sendo 47 141 934,65 EUR (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) relativo a Operações Orçamentais e 66 486,53 EUR (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) relativo a Operações de Tesouraria.

- E que os Saldos Finais registaram um montante de 43 952 576,83 EUR (quarenta e três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), sendo 43 877 864,66 EUR (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) referente a Operações Orçamentais e 74 712,17 EUR (setenta e quatro mil, setecentos e doze euros e dezassete cêntimos), relativo a Operações de Tesouraria.

Proponho à Câmara Municipal:

a) A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão referentes ao ano económico de 2023 e que o resultado líquido do exercício de 2023 no montante de 2 675 401,75 EUR (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um euros e setenta e cinco cêntimos) seja transferido para as seguintes contas: reservas legais – 133 770,09 EUR (cento e trinta e três mil, setecentos e setenta euros e nove cêntimos) e

resultados transitados – 2 541 631,66 EUR (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um euros e sessenta e seis cêntimos);

b) E, submeter à Assembleia Municipal, os referidos documentos para apreciar e votar em cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Moreira e a Senhora Vereadora Maria Luísa Teixeira.

(Deliberação n.º 100/2024)

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE LAGOS - PRONÚNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL ÀS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Proposta n.º 90/2024, de 11 de abril:

"Tendo a Assembleia Municipal introduzido alterações à proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Lagos, as quais foram levadas à apreciação do Conselho Municipal de Segurança de Lagos, na sua reunião dia 1 de abril de 2024 e por este aprovadas por unanimidade, conforme decorre do Ponto 3 da ata da referida reunião, **proponho** que a Câmara submeta a pronúncia favorável do Conselho à Assembleia Municipal tendo em vista a conclusão do procedimento de aprovação do Regulamento."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 101/2024)

AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS RÚSTICOS QUE COMPÕEM O EMPREENDIMENTO MARINA PARK 2

Proposta n.º 91/2024, de 12 de abril:

"Considerando que:

- O Município atravessa uma complexa situação de carência habitacional que tem procurado solucionar através dos vários documentos desenvolvidos (Programa Habitacional para o Município de Lagos, Estratégia Local de Habitação, Carta Municipal de Habitação de Lagos), mas que, o programa de construções de habitações públicas em curso resultante da Estratégia Local de Habitação não será suficiente para suprir ou solucionar esta situação, que é urgente;
- O património municipal de terrenos disponíveis não reúne condições suficientes para sustentar um programa de construção para um número significativo de fogos que possam mitigar este desequilíbrio na oferta habitacional;
- Está disponível no mercado um terreno, sito nas Calijas, composto por dois prédios rústicos

com áreas de 75.060m² e 47.100m² e com uma capacidade de construção na ordem dos 80.000m² que reuniria condições para possibilitar uma oferta substantiva e diversificada a vários níveis, nomeadamente: habitações destinadas ao arrendamento apoiado, acessível, destinadas à venda acessível, habitações a afetar a casas de função, programa de jovens, entre outras;

- A aquisição destes prédios por parte do Município poderá constituir um marco importante na política de solos fomentando o início de uma nova realidade para toda a problemática da habitação na vertente da oferta e da própria regulação do mercado.

Considerado ainda:

- O teor das Informações n.ºs 6150, de 15 de fevereiro de 2024, da Divisão de Planeamento Territorial, do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, 16697, de 11 de abril de 2024, da Divisão de Habitação e Coesão Social, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura, bem como do relatório de avaliação apresentado pelo perito avaliador, António Joaquim de Brito, em 23 de fevereiro de 2024, que concluiu pela atribuição do valor de 5 223 000,00 EUR (cinco milhões, duzentos e vinte e três mil euros) ao prédio inscrito na matriz predial rústica 48, secção X e de 4 201 000,00 EUR (quatro milhões, duzentos e um mil euros) ao prédio inscrito na matriz predial rústica 49, secção X, totalizando o valor em 9 424 000,00 EUR (nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil euros);

- Que estes prédios são propriedade de um Fundo de Investimento, a Fundipar – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, que é gerida pela Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.;

- Que os referidos prédios se encontravam à venda no mercado imobiliário por cerca de 16 000 000,00 EUR (dezasseis milhões de euros);

- Que, com base nos valores apurados pelo avaliador e fundamentado o destino futuro da aquisição - fogos municipais, a 4 de março de 2024, foi enviada uma manifestação de interesse em adquirir os dois prédios pelo valor de 9 000 000,00 EUR (nove milhões de euros);

- Que esse valor foi objeto de contraproposta, a 28 de março de 2024, no valor de 9 500 000,00 EUR (nove milhões e quinhentos mil euros);

- Que a proposta final do Município, e aceite a 2 de abril de 2024, foi de 9 400 000,00 EUR (nove milhões e quatrocentos mil euros).

- Que, antecedido de informação financeira, está o processo em condições de ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal e a visto prévio do Tribunal de Contas.

Proponho:

- Aprovar o presente processo de aquisição dos dois prédios rústicos sitos nas Calijas pelo valor total de 9 400 000,00 EUR (nove milhões e quatrocentos mil euros), atribuindo o valor de 5 209 480,00 EUR (cinco milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta euros) ao prédio

rústico inscrito sob o artigo 48 X e o valor de 4 190 520,00 EUR (quatro milhões, cento e noventa mil quinhentos e vinte euros) ao prédio rústico inscrito sob o artigo 49 X, de acordo com a minuta em anexo.

- Remeter à autorização da Assembleia Municipal o respetivo processo de aquisição de imóveis.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 102/2024)

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Proposta n.º 92/2024, de 12 de abril:

“Considerando a Informação n.º 16500, de 10 de abril de 2024, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, acompanhada da documentação com o respetivo enquadramento técnico e financeiro e que por meu despacho de 12 de abril de 2024:

a) Concordei com o proposto na mesma.

b) Decidi submeter a aprovação do projeto de execução nas suas quatro componentes à Reunião de Câmara.

c) Determinei o desenvolvimento do procedimento concursal para a execução da respetiva empreitada, através de “Concurso Limitado por Prévia Qualificação Simplificado”, com publicação internacional, fixando um prazo de execução de 365 dias e um preço base de 5 000 000,00 EUR (cinco milhões de euros) acrescido do IVA, o qual integrará o projeto de execução referido em b).

Proponho à Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Execução nas suas quatro componentes, conforme mencionado em b), e nos termos da supra referida informação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 103/2024)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2023, RELATÓRIO DE CONCLUSÕES DA AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – ANO DE 2023 – LAGOS-EM-FORMA – GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.

Proposta n.º 78/2024, de 10 de abril:

"Considerando a Informação n.º 16267, de 9 de abril de 2024, da Divisão Financeira, onde se anexa o Ofício n.º 285/C/2024, de 1 de abril, da LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A. dando conta do envio do Relatório de Atividades do ano de 2023, do Relatório de Conclusões da Auditoria da Prestação de Contas e da Certificação Legal de Contas aprovados pela Assembleia Geral realizada no dia 28 de março de 2024.

Considerando que a empresa encerrou o exercício de 2023 com um resultado líquido do período positivo, no montante de 338 501,28 EUR (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e um euros e vinte e oito cêntimos) e um resultado líquido antes de impostos positivo, no montante de 355 250,44 EUR (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos).

Considerando que o Relatório de Monitorização sobre a situação económica e financeira da empresa, anexo à informação referida anteriormente, foi elaborado de forma a acompanhar o desempenho da LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A., conforme estipulado na alínea k) do artigo 32.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos.

Proponho:

1 - A aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2023 da empresa LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M, S.A. ao abrigo do artigo 25.º dos Estatutos da Empresa e remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento, dando cumprimento ao estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação;
2 - Remessa à Assembleia Municipal para conhecimento do Relatório de Monitorização da Situação Económica e Financeira da empresa, dando cumprimento à alínea k) do artigo 32.º do Regulamento Orgânico do Município de Lagos."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Moreira, absteve-se a Senhora Vereadora Maria Luísa Teixeira e não votou o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora Sara Coelho, por se considerarem legalmente impedidos. **(Deliberação n.º 104/2024)**

ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES DA PESCA ARTESANAL DO BARLAVENTO ALGARVIO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 79/2024, de 10 de abril:

"Considerando:

- As exposições apresentadas em 17 de janeiro de 2024 e 26 de março de 2024, com os registos n.ºs 4210 e 21053, pela Associação dos Armadores de Pesca Artesanal do Barlavento



Algarvio solicitando apoio financeiro para assegurar o funcionamento da associação;

- O interesse estratégico da pesca artesanal e o teor da Informação n.º 6246, de 16 de fevereiro de 2024, da Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo que refere o importante serviço prestado pela Associação no apoio aos armadores e pescadores, sugerindo a atribuição de um apoio financeiro de 4 590,00 EUR (quatro mil, quinhentos e noventa euros).

Considerando ainda:

- A informação prestada pela Secção de Contabilidade/Divisão Financeira sobre a existência de fundos disponíveis para assunção do compromisso.

Nestes termos, **proponho** a ratificação do meu despacho de 1 de abril de 2024, proferido sobre a Informação n.º 13391, de 27 de março de 2024, da Unidade Técnica de Apoio Jurídico, da Divisão Jurídica, tomado ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, tenho presente a urgência de decisão e que abaixo dou por transcrito:

"Concordo, com a atribuição do subsídio.

Proceda-se ao pagamento.

À RC para ratificação.""

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 105/2024)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

RELATÓRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE LAGOS 2023

Proposta n.º 75/2024, de 8 de abril:

"Considerando a Informação n.º 8000, de 29 de fevereiro de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, a qual apresenta em anexo o Relatório Municipal da Habitação de Lagos relativo ao ano de 2023, dando cumprimento ao artigo 23.º da Lei de Bases da Habitação - Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, que determina que a Câmara Municipal deve elaborar, anualmente, o relatório municipal da habitação, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, com o balanço da execução da política local de habitação e a sua eventual revisão.

Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento e delibere aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal de Lagos, o Relatório Municipal da Habitação de Lagos 2023, conforme determinado na Lei de Bases da Habitação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 106/2024)

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO

Proposta n.º 76/2024, de 9 de abril:

"Considerando a correspondência recebida da Associação de Professores de Matemática nos Registos de Entrada n.º 6259, de 25 de janeiro de 2024, e n.º 21686, de 1 de abril de 2024, onde é formulado o pedido de apoio a esta autarquia para a realização de um seminário, no âmbito do VI Encuentro APM (Associação de Professores de Matemática) – FESPM (Federação Espanhola de Sociedades de Professores de Matemática), a ocorrer de 17 a 19 de maio, em Lagos.

Considerando as Informações n.º 8435, de 4 de março de 2024 e n.º 15129, de 1 de abril de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que procedem à análise do pedido, mencionando que se trata de uma iniciativa relevante na área educativa a nível dos participantes e dos temas a debater, e, atendendo aos pressupostos que fundamentam a sua realização, sugerem a atribuição de um subsídio no valor solicitado de 1 600,00 EUR (mil e seiscentos euros).

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1 600,00 EUR (mil e seiscentos euros) à Associação de Professores de Matemática, nos termos das supracitadas Informações."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 107/2024)

5.ª EDIÇÃO DAS MARCHAS POPULARES 2024 – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Proposta n.º 77/2024, de 9 de abril:

"Considerando a Informação n.º 15748, de 4 de abril de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que apresenta em anexo as Normas de Participação na 5.ª Edição das Marchas Populares 2024, a realizar nos dias 13 a 15 de junho, as quais contêm, nomeadamente:

a) As condições de participação na categoria de Tasquinhas e Rulotes para venda de comidas e de bebidas, em caráter não sedentário; e

b) Os valores a cobrar pela Organização – Câmara Municipal de Lagos -, da seguinte maneira: utilização das Tasquinhas, o valor de 300,00 EUR (trezentos euros) pelos 3 dias do evento a entidades com fins lucrativos; ocupação de espaços para Rulotes, o valor de 20,00 EUR (vinte

euros) por m², pelos 3 dias do Evento, a entidades com fins lucrativos; ficarão isentas do pagamento as associações culturais, recreativas e desportivas e outras entidades sem fins lucrativos sediadas no concelho de Lagos, bem como as entidades convidadas.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação na 5.^a Edição das Marchas Populares 2024, designadamente: a) As condições de participação na categoria de Tasquinhas e Rulotes, para venda de comidas e de bebidas, em caráter não sedentário; e b) Os valores a cobrar pela Câmara Municipal de Lagos, nos termos da supramencionada Informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 108/2024)

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES “VIVER O VERÃO 2024”

Proposta n.º 81/2024, de 11 de abril:

“Considerando o Termo de Abertura do Programa “Viver o Verão 2024”, com o registo n.º 10373, de 8 de março de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, o qual apresenta, nomeadamente:

- A descrição da operacionalização deste Programa de ocupação de tempos livres destinado a crianças e jovens, e que decorrerá entre os dias 8 de julho e 30 de agosto;
- Os recursos humanos e materiais a afetar;
- As modalidades de participação das crianças dos 6 aos 13 anos, no que se refere aos horários de funcionamento do Programa e aos valores a pagar por cada participante, conforme elencado no documento “Condições Específicas de Participação”;
- As modalidades de participação de jovens nas faixas etárias entre os 14 e os 15 anos e entre os 16 e os 29 anos e o valor das respetivas bolsas de pagamento/hora, conforme elencado no documento “Condições Específicas de Participação”;
- O orçamento estimado.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Termo de Abertura do Projeto “Viver o Verão 2024”, nos termos propostos.”

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 109/2024)

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES

ESPECÍFICAS "VIVER O VERÃO +IN 2024"

Proposta n.º 82/2024, de 11 de abril:

"Considerando o Termo de Abertura do Programa "Viver o Verão +IN 2024", com o registo n.º 12905, de 15 de março de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, o qual apresenta, nomeadamente:

- A descrição da operacionalização deste Programa destinado a crianças com necessidades específicas, integradas nos agrupamentos de escolas de Lagos, e que decorrerá entre os dias 22 de julho a 2 de agosto e 19 a 30 de agosto;*
- Os recursos humanos e materiais a afetar;*
- As modalidades de participação, gratuita, das crianças dos 7 aos 16 anos, no que se refere aos horários de funcionamento do Programa, conforme elencado no documento "Condições Específicas de Participação";*
- As modalidades de participação da equipa de terreno, e dos monitores e o valor da bolsa de pagamento, conforme elencado no documento "Condições Específicas de Participação";*
- O orçamento estimado.*

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Termo de Abertura do Projeto "Viver o Verão +IN 2024", nos termos propostos."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 110/2024)

PROGRAMA "CRIANÇAS EM FÉRIAS 2024" NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Proposta n.º 83/2024, de 11 de abril:

"Considerando o Termo de Abertura com o registo n.º 14904, de 28 de março de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, referente ao Programa "Crianças em Férias 2024" que decorrerá entre os dias 1 e 31 de agosto na Escola EB da Ameijeira.

Considerando também as Normas de Funcionamento deste Programa, que determinam:

- A organização e modelo de funcionamento, que é da responsabilidade do Município em parceria com os agrupamentos de escolas;*
- Que este Programa é destinado às crianças que frequentam os Serviços de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar nos estabelecimentos de ensino da rede pública do concelho de Lagos, e*

cujos adultos do agregado familiar se encontrem a trabalhar durante o mês de agosto;

- As condições de admissão e os critérios de seleção;

- Que o Programa abrange o serviço de fornecimento de refeições, sujeito a pagamento que será compartilhado de acordo com o posicionamento do escalão de abono.

Considerando o orçamento de despesas estimado.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Termo de Abertura do Programa "Crianças em Férias 2024" e as Normas de Funcionamento, nos termos propostos."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 111/2024)

ACORDO DE PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DANTAS – CANDIDATURA AO PROGRAMA TEIP4 – TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA DE QUARTA GERAÇÃO – 2024/2027 – RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 84/2024, de 11 de abril:

"Considerando a Informação n.º 15036, de 1 de abril de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, a qual:

- Refere o pedido, com Registo de Entrada n.º 18472, de 14 de março de 2024, apresentado pelo Agrupamento de Escolas Júlio Dantas para apoio financeiro e alocação de recursos humanos para efeitos de candidatura ao Programa TEIP4;

- Apresenta em anexo a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas e a Câmara Municipal de Lagos que tem por objetivo a formalização da cooperação no âmbito do Programa TEIP4, que foi validado pela Direção do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas;

- Menciona o enquadramento legal no âmbito das competências da autarquia na área da educação, designadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nas suas redações atuais.

Considerando a urgência na tomada de decisão, dado que o prazo para formalização de candidaturas ao Programa TEIP4 termina em 15 de abril de 2024, proferi em 11 de abril de 2024, despacho de aprovação da minuta do acordo de parceria com o Agrupamento de Escolas Júlio Dantas e posterior remessa do assunto à RC para ratificação.

Proponho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias

Locais, a ratificação do meu despacho proferido a 11 de abril de 2024, sobre a supracitada Informação n.º 15036, de 1 de abril de 2024.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 112/2024)

ATRIBUIÇÃO DE FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS EM BENSFRIM, SARGAÇAL, CHESGAL, CERCA DO CEMITÉRIO E BARÃO DE SÃO JOÃO - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE ÀS CANDIDATURAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL NAS MODALIDADES DE ARRENDAMENTO APOIADO E ARRENDAMENTO ACESSÍVEL

Proposta n.º 87/2024, de 11 de abril:

“Considerando a Informação n.º 16700, de 11 de abril de 2024, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que apresenta em documentos anexos os relatórios e as listagens finais contendo a classificação final, com identificação das candidaturas admitidas, excluídas e desistentes e proposta de atribuição de habitações por tipologia, no âmbito do procedimento concursal nas modalidades de arrendamento apoiado e de arrendamento acessível.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os relatórios e as listagens finais e a proposta de atribuição de habitações por tipologia, no âmbito do procedimento concursal nas modalidades de arrendamento apoiado e de arrendamento acessível, nos termos da supracitada Informação.”

A Câmara, ao abrigo do disposto no ponto 8.1 do Programa de Procedimento do Concurso, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Luísa Teixeira e não votou o Senhor Vereador Pedro Moreira por se considerar impedido.

(Deliberação n.º 113/2024)

PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, HORÁRIOS DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE LAGOS

Proposta n.º 88/2024, de 11 de abril:

“Apresenta-se com a natureza de regulamento interno contendo normas de organização e disciplina do trabalho, o Projeto do Regulamento de Funcionamento dos Serviços, Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Lagos.

O regulamento é elaborado em execução do disposto no artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal a aprovação de regulamentos internos.

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto do "Regulamento de Funcionamento dos Serviços, Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores do Município de Lagos ", nos termos supramencionados."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 114/2024)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA MARIA LUÍSA TEIXEIRA

CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO PELA SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE LAGOS

Proposta n.º 95/2024, de 12 de abril:

"Com o aumento crescente do número de veículos motorizados que circulam pelas nossas ruas, com a qualidade da pavimentação das estradas, e com a potência cada vez maior das viaturas, a segurança rodoviária, nas ruas da nossa cidade e povoações é objecto de preocupação permanente.

Com o objectivo de sensibilizar a comunidade local e todos quantos nos visitam, para a importância das questões relacionadas com a segurança rodoviária urbana, nomeadamente, o excesso de velocidade, o excesso de ruído, o estacionamento, a utilização das passadeiras, etc.

Actualmente esta situação agudizou-se em muito, considerando o aumento da população residente e visitante e das viaturas em circulação.

Acrescentar que esta situação aumentou, nos últimos anos, de forma muito significativa com a utilização da bicicleta e outros modos suaves, em contexto de transporte quotidiano e recreio, o que é bastante positivo.

Garantir a segurança dos ciclistas é condição fundamental para promover e expandir o uso da bicicleta, por um lado, e para defender o próprio direito a pedalar na via pública em segurança por outro.

Pretende-se, no fundo, uma convivência sã, harmoniosa e segura entre os diversos modos de transporte, quer seja de carro, de mota, de bicicleta, a pé ou outros.

Assim considerando que a realização de campanhas de informação e/ou sensibilização constitui uma mais-valia, nos domínios da segurança rodoviária, no nosso Concelho, a Assembleia Municipal de Lagos, deliberou, recomendar à Câmara Municipal de Lagos:

1 – Realização de uma campanha de informação e sensibilização sobre a segurança rodoviária urbana, na cidade, vilas e povoações do concelho;

2 - Que para o efeito seja solicitada a colaboração da PSP, GNR, Polícia Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil;

3 - Que sejam envolvidos os Agrupamentos Escolares de Lagos nesta campanha.

4 - Que seja pedida a colaboração da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e da Prevenção Rodoviária Portuguesa.

Na Reunião da Assembleia Municipal de Lagos de 11 de Dezembro de 2023 por iniciativa do Grupo Municipal da CDU foi aprovada por unanimidade uma proposta intitulada atrás transcrita "CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO PELA SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE LAGOS". Dada a importância cada vez maior das questões relacionadas com a Segurança Rodoviária no nosso Concelho e respeitando a deliberação unânime dos Membros da Assembleia Municipal de Lagos a Vereadora Eleita pela CDU, Maria Luísa Teixeira, **propõe** que a Câmara Municipal de Lagos reunida a 17 de Abril de 2024 delibere:

1 - Realizar em 2024 uma campanha de informação e sensibilização sobre a segurança rodoviária urbana, na cidade, vilas e povoações do concelho;

2 - Que para o efeito seja solicitada a colaboração da PSP, GNR, Polícia Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil;

3 - Que sejam envolvidos os Agrupamentos Escolares de Lagos nesta campanha.

4 - Que seja pedida a colaboração da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e da Prevenção Rodoviária Portuguesa."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 115/2024)

PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DE LAGOS

Proposta n.º 96/2024, de 12 de abril:

"Na Reunião da Assembleia Municipal de Lagos de 11 de Dezembro de 2023 por iniciativa do Grupo Municipal da CDU foi aprovada por unanimidade uma proposta intitulada "Pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Lagos", que passamos a transcrever:

"A Sinistralidade Rodoviária é um dos mais graves problemas das sociedades atuais e um problema de saúde pública. A nível mundial é a primeira causa de morte nos mais jovens e a oitava para todas as idades.

Apesar dos progressos assinaláveis que Portugal fez em matéria de segurança rodoviária nos últimos anos, com uma redução superior a 75% no número de mortos, em 2022, mesmo assim, ainda perderam a vida nas estradas Portuguesas 462 pessoas, com 2 243 feridos graves e 38 456 feridos leves.

A sinistralidade rodoviária deve ser considerada, para além de um problema devido a

comportamentos inadequados, associados a falências do sistema de tráfego rodoviário e da sociedade civil, um grave problema de saúde pública, com as inerentes consequências sociais e económicas daí decorrentes.

Os sinistros são especialmente frequentes em zonas urbanas. Ainda que os automóveis circulem a velocidades relativamente reduzidas, uma colisão com um veículo em movimento, pode infligir ferimentos muito graves.

Pelos dados fornecidos em 21/11/2023 pela Autoridade Nacional Segurança Rodoviária, verificou-se que no ano de 2022 existiram 134 acidentes rodoviários no concelho de Lagos, atingindo 211 condutores, 29 passageiros e 27 peões. A taxa de atropelamentos corresponde a 12,79% dos acidentes e resultou em uma vítima mortal.

Os Planos Municipais de Segurança Rodoviária são um instrumento à disposição dos agentes de proteção civil e de outras entidades e organismos diretos ou indiretamente relacionados com a segurança rodoviária, que possibilitam o conhecimento da realidade dos Concelhos, em termos de sinistralidade, permitindo assim uma análise sistemática das problemáticas e consequente resolução das mesmas.

Os Planos Municipais de Segurança Rodoviária têm como objetivo analisar a evolução da sinistralidade rodoviária nos concelhos, caracterizar e associar a sinistralidade às vias rodoviárias existentes, identificar os locais de acumulação de acidentes, diagnosticar e caracterizar os grupos e fatores de risco, e proceder à elaboração da carta de sinistralidade rodoviária dos acidentes com vítimas, ocorridos nos concelhos. Esta análise será determinante para definir um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, e, consequentemente, um conjunto de ações-chave que irão permitir a concretização dos objetivos propostos.

Com o desígnio de tornar a segurança rodoviária uma prioridade para todos, as políticas públicas de segurança rodoviária necessitam de estar suportadas em estratégias eficazes e eficientes que envolvam e motivem a sociedade, tendo por escopo garantir maior segurança para os utilizadores, tornar as infraestruturas e os veículos mais seguros.

Considerando que a segurança rodoviária é um compromisso e uma responsabilidade de todos, e que o seu combate exige um esforço partilhado entre o estado, organizações públicas, autarquias, gestores de infraestruturas, organizações com responsabilidades na segurança e na mobilidade rodoviária, setor empresarial, agentes económicos, organizações e associações, entre muitos outros, e também de todos nós como cidadãos através do nosso comportamento.

Assim considerando o atrás exposto a Assembleia Municipal de Lagos deliberou recomendar à Câmara Municipal de Lagos:

1 - A elaboração do Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Lagos (PMSR).

2 - Que a elaboração do PMSR de Lagos, envolva a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Prevenção Rodoviária Portuguesa, a Proteção Civil, as Forças de Segurança (PSP, GNR e Polícia Municipal), assim como Escolas de Condução do Concelho, Comunidade Escolar e a Comunidade Lacobrigense.”

Dada a importância cada vez maior das questões relacionadas com o Trânsito, Estacionamento e Circulação no nosso Concelho e respeitando a deliberação unânime dos Membros da Assembleia Municipal de Lagos a Vereadora Eleita pela CDU, Maria Luísa Teixeira, **propõe** que a Câmara Municipal de Lagos reunida a 17 de Abril de 2024 delibere:

1 - Dar início ao processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Lagos.

2 - Que a elaboração do PMSR de Lagos, envolva a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Prevenção Rodoviária Portuguesa, a Proteção Civil, as Forças de Segurança (PSP, GNR e Polícia Municipal), assim como Escolas de Condução do Concelho, Comunidade Escolar e a Comunidade Lacobrigense.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 116/2024)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 118/2024)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

